

## Notificação de Recebimento de Recursos

Em cumprimento ao dispositivo do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de Primavera de Rondônia/RO, **NOTIFICA** a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município.

### LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Quando à liberação dos seguintes Recursos Financeiros:

Data	Convênio	Concedente	Objeto	R\$ Valor
01/12/2020	187/PGE/2020	SEDUC – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES.	50.000,00
Contrapartida – Município de Primavera de Rondônia				2.676,47
R\$ Total				52.676,47

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal